



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.350,69 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.533, de 18 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIACOES E
AGROINDUSTRIAS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.350,69

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 5.350,69

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 5.350,69 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.336, de 17 de Maio de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 19 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração